

LEI Nº 2032/78
de 31 de outubro de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito para suplementar verbas do orçamento.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, no valor de Cr\$ 1.150.000,00 (hum milhão, cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

30	Encargos Gerais do Município
30.20	Encargos Diversos
30.20-03070212.84	Telefone e Telex
30.20-3132.00	Outros Serviços de Terceiros..Cr\$ 800.000,00
30.20-03070212.86	Contrato de Locação
30.20-3132.00	Outros Serviços de Terceiros..Cr\$ 150.000,00
30.20-03070212.90	Energia Elétrica
30.20-3132.00	Outros Serviços de Terceiros..Cr\$ 200.000,00


Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 31 de outubro de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mes de outubro de mil novecentos e setenta e oito.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete